

**EDITAL Nº 008/2022 – EDITAL CONJUNTO CETAM E SEDECTI DE INSCRIÇÕES *ON-LINE* PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS MODALIDADE PRESENCIAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA CAPITAL E INTERIOR**

O Diretor-Presidente do Cetam, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei nº 2.816/2003**, o **Decreto nº 23.637/2003**, a **Lei Delegada Nº 104/2007**, em parceria com a **Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inocação – Sedecti**, tornam público o presente Edital para oferta de 200 (duzentas) vagas de acesso ao curso de qualificação profissional de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, na modalidade de ensino presencial, com o objetivo de possibilitar a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O acesso às vagas ofertadas neste Edital dar-se-ão por inscrição *on-line* no curso de qualificação profissional, na modalidade de ensino presencial, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- 1.2. O processo de inscrição destina-se, prioritariamente, como público alvo, aos residentes nas cidades de **Manaus, Itacoatiara e Parintins**.
- 1.3. Somente poderão participar do Processo de Inscrição os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.
- 1.4. O processo de inscrição será realizado por meio de análise do **Histórico Escolar** do Ensino Médio tomando como base as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática.
- 1.5. O candidato deverá estar de posse do Histórico Escolar contendo as notas do Ensino Médio, para a realização da inscrição.
- 1.6. Caso não haja número mínimo de inscritos, após processo de inscrição *on-line*, validação da documentação e chamados das vagas reservas, as vagas remanescentes no curso de qualificação profissional serão disponibilizadas às pessoas da comunidade pela gestão da Unidade ofertante.
- 1.7. O curso ofertado neste Edital são totalmente **gratuitos** em todas as suas etapas (inscrições, matrículas, aplicação e certificação).
- 1.8. A critério do Cetam e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso, as vagas poderão ser ampliadas ou reduzidas conforme demanda.

- 1.9. Este Processo será válido para ingresso somente nas datas e curso definido por este Edital.
- 1.10. A relação dos candidatos Pré-inscritos será divulgada no site <http://www.concursoscopec.com.br>, de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.
- 1.11. Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

## 2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, TURNO, HORÁRIO, TURMA, PERÍODO E Nº DE VAGAS

MUNICÍPIO / ESCOLA	TURNO	Hora Inicial	Hora Final	Turma	VAGA REGULAR
<b>Manaus</b> Instituto Benjamin Constant, Rua Ramos Ferreira, 991, Centro	Noturno	18:30	21:30	1	40
<b>Manaus</b> Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison, Rua Emília Ruas, s/n, São Jorge	Noturno	18:30	21:30	1	40
<b>Manaus</b> Centro de Educação Tecnológica Unidade Galileia, Av. Marginal Esquerda, 28 - Cidade Nova, Manaus - AM, 69093-780	Vespertino	14:00	17:00	1	40
<b>Itacoatiara</b> Escola de Educação Profissional Moisés Benarrós Israel, Av. Mário Andreazza, s/n, São Francisco, Itacoatiara	Noturno	18:30	21:30	1	40
<b>Parintins</b> Centro Educacional de Tempo Integral-CETI Deputado Gláucio Gonçalves R. Barreirinha, 919 - Palmares, Parintins - AM, 69153-030	Noturno	18:30	21:30	1	40
<b>TOTAL</b>					<b>200</b>

- 2.1. O curso terá a carga horária de 120 (cento e vinte) horas e será ministrado na modalidade de ensino presencial, de segunda a sábado.
- 2.2. O curso terá início no dia 08 de agosto de 2022 e com previsão de término no dia 26 de setembro de 2022.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. Ter, a partir da data de publicação deste Edital, idade mínima de 18 anos;
- II. Ter o Ensino Médio Completo;
- III. Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos dias e horários estabelecidos no item 2 deste Edital;

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a partir das 8 horas do dia 26 até às 23h59 do dia 27 de julho de 2022, observado o horário oficial de Manaus.
- 4.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 4.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo o candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.1.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.
- 4.2. Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição seguindo rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) Obrigatoriamente informar o município de realização do curso;
  - b) De posse do Histórico Escolar do Ensino Médio informar as notas obtidas no 1º, 2º e 3º ano nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - c) Encaminhar **via upload**, RG, CPF, Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), legível e digitalizado no formato PDF tamanho máximo de 3 MB por arquivo e transferir os dados via internet;
  - d) Salvar ou Imprimir o Formulário de Inscrição no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.
- 4.3. O candidato deverá manter em seus cuidados o original do Histórico Escolar e o Formulário de Inscrição, para apresentar na ocasião da entrega de documentos para a matrícula.
- 4.4. As notas a serem declaradas, são aquelas de Língua Portuguesa e Matemática existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 4.5. As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.
- 4.5.1 Dessa forma, mesmo que a nota seja, **por exemplo: 9,335**, o candidato deverá informar a **nota 9,33**.
- 4.5.2 A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente **SEM ESPAÇO e com o uso da VÍRGULA. Por exemplo: 8,45**. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.

**4.6** O candidato deverá consultar a **Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas** nos casos em que no Histórico Escolar constem as notas fora do padrão 5,00 a 10,00 ou nota única.

4.6.1 O candidato que concluiu a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Supletivo ou equivalente deverá repetir as notas nos campos 1º, 2º e 3º ano do Formulário de Inscrição.

4.6.2 O candidato que concluiu a modalidade ENCCEJA deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos), as quais deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo nota única repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º ano no formulário de inscrição.

**Exemplo:**

<b>Nota existente no Histórico Escolar</b>	<b>Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição</b>
Nota de 150 (dividir por 20)	7,50

4.6.3 Caso o candidato tenha as suas notas de Língua Portuguesa e Matemática avaliadas por conceito ou notas de 50 a 100, será observada a seguinte equivalência:

<b>Nota existente ou Conceito existente no Histórico Escolar</b>	<b>Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição</b>
Nota de 50 a 100 deverá ser dividida por 10 para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez).	5,00 a 10,00
A / Excelente (EX) / Ótimo (O/OT)	10,00
Muito Bom (MB) / Satisfatório Avançado	9,00
B / Bom / B+ / Proficiente / (AS) Aprendizagem Satisfatória	8,00
B- / C / C+ / Regular (R)	7,00
Conceito Suficiente / C-	6,00

4.6.4 O candidato que concluiu a modalidade ENEM deverá **fazer a conversão das Notas obtidas** na escala de 500 (quinhentos) a 1000 (mil), as quais deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez). Somente depois lançar no Formulário de Inscrição, sendo nota única, repetir as notas nos campos de 1º, 2º e 3º ano do formulário de inscrição.

**Exemplo:**

<b>Nota existente no Histórico Escolar</b>	<b>Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição</b>
Nota de 622 (dividir por 100)	6,22

- 4.6.5 Caso o candidato tenha realizado a modalidade de Ensino Médio em que no seu Histórico Escolar conste nota única, deverá repetir as notas nos campos do 1º, 2º e 3º ano do formulário de inscrição.
- 4.6.6 Quando no Histórico Escolar constar as Áreas do Conhecimento/Disciplinas:
- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: será equivalente a Língua Portuguesa;
  - b) Matemática e suas Tecnologias: será equivalente a Matemática.
- 4.7 Na obtenção da **NOTA FINAL**, serão considerados até duas casas decimais.
- 4.8 Qualquer informação falsa, divergente ou não comprovada gerará o cancelamento da inscrição do candidato no Processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.9 Antes de finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.
- 4.10 O candidato que não encaminhar, **via upload**, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.11 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.
- 4.12 O candidato deverá estar de posse do Formulário de Inscrição durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;
- 4.13 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste Edital.
- 4.14 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio **via upload**, anexando o Histórico Escolar do Ensino Médio no campo correspondente ao solicitado.
- 4.15 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio contendo as notas 1º, 2º e 3º ano, digitalizado no formato PDF no período previsto neste Edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste Edital.
- 4.16 O candidato somente poderá efetuar **1** (uma) inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

- 4.17** A veracidade das notas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio declaradas no Formulário de Inscrição serão confirmadas mediante ao Histórico Escolar no período da análise documental dos candidatos pré-inscritos.
- 4.18** As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o Formulário de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou declarar as notas de Língua Portuguesa ou de Matemática diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio do 1º, 2º e 3º ano.
- 4.19** O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20** Após o término das inscrições, será processada de forma automática a Relação de candidatos pré-inscritos, com base nas informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, referente às médias das notas obtidas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, correspondentes ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.
- 4.21** A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato.
- 4.22** Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
- 1) Obter maior média em Matemática.
  - 2) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano até a data de publicação deste Edital.
  - 3) Possuir o menor número de inscrição
- 4.23** A Relação de Candidatos Pré-inscritos, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizado por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia 29 de julho de 2022, data provável para divulgação.
- 4.24** A Relação de Candidatos Pré-inscritos consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, até o número de vagas regulares oferecidas neste Edital e de Lista de Espera constituída por candidatos além das vagas regulares ofertadas.

- 4.25** Os candidatos classificados na Relação de Pré-inscritos dentro do número de vagas regulares oferecidas terão as notas em Língua Portuguesa e de Matemática, que foram declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Ensino médio, para comprovação das informações.
- 4.25.1 O candidato que, mediante a análise documental tiver a sua nota alterada e com isso, a sua Nota Final for inferior ao do último candidato classificado dentro do número de vagas regulares ou seus documentos anexados (RG, CPF, Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio) estiverem em desacordo com o exigido neste edital, terá a sua inscrição cancelada.
- 4.26** Terá a sua inscrição cancelada o candidato que:
- 4.26.1 não enviar, **via upload**, o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 4.26.2 enviar a imagem do Histórico Escolar sem o **nome do aluno** OU que esteja cortada dificultando a visualização do nome ou das notas.
- 4.26.3 apresentar **documentos com rasuras ou imagens cortadas ou ilegíveis** ou incompletos ou de terceiros.
- 4.27** As inscrições canceladas abrirão vagas para a chamada dos candidatos constante na Lista de Espera.
- 4.28** O Resultado da Validação informando a confirmação de inscrição e/ou justificativa do cancelamento por irregularidade será divulgada no dia **04 de agosto de 2022** no site <http://www.concursoscopec.com.br>.
- 4.29** A constatação de irregularidade no preenchimento das informações cadastrais que se referem aos pré-requisitos do curso implicará no **cancelamento** da inscrição a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.30** O candidato que, desistir da vaga, deverá formalizar sua intenção de **cancelamento** da inscrição até o **dia 4 de agosto de 2022**, informando **nome completo, CPF, telefone para contato**, com o seguinte assunto: **Cancelamento da Inscrição**, por meio do e-mail [processoseletivocetam@cetam.am.gov.br](mailto:processoseletivocetam@cetam.am.gov.br).

## 5. DO INICÍO DAS AULAS

- 5.1.** As aulas iniciarão dia **08/08/2022**, nos horários e locais estabelecidos no item 2 deste Edital.
- 5.2.** As aulas que acontecerão aos sábados serão para realização de práticas, e a Unidade do Cetam definirá os sábados letivos.
- 5.3.** Os locais de aula teórica e prática seguirão normas de segurança.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Cabe, exclusivamente, ao candidato acompanhar as informações diretamente no site <http://www.concursoscopec.com.br>.
- 6.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida durante o processo de inscrição e execução do curso ou, ainda, aquele que não se enquadrar em algum dos requisitos deste Edital.
- 6.4. O candidato, ao solicitar e efetivar sua inscrição, deverá declarar serem verdadeiras as informações prestadas, bem como as documentações apresentadas em todas as etapas deste Edital, sob pena de perda da vaga e responsabilização administrativa e judicial.
- 6.5. Informação sobre as inscrições referentes a este Edital ou a conversão das notas existente no Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser feita por meio do e-mail [processoseletivocetam@cetam.am.gov.br](mailto:processoseletivocetam@cetam.am.gov.br).
- 6.6. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM juntamente com a Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inocação – Sedecti.

Manaus, 21 de julho de 2022.

---

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
**Diretor-Presidente do Cetam**

---

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA**  
**Secretário Executivo de Mineração,**  
**Energia, Petróleo e Gás**

**EDITAL Nº 008/2022 – EDITAL CONJUNTO CETAM E SEDECTI DE INSCRIÇÕES  
ON-LINE PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE INSTALADOR  
DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS MODALIDADE PRESENCIAL NAS  
UNIDADES DE ENSINO DA CAPITAL E INTERIOR**

**ANEXO I CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	22/07/2022
Inscrição <i>on-line</i>	26 e 27/07/2022
Divulgação da relação de candidatos de pré-inscritos	29/07/2022
Período para análise documental dos pré-inscritos (vaga regular e reserva)	29/07 a 02/08/2022
Divulgação do Resultado da validação da inscrição	04/08/2022
Início das aulas	08/08/2022